



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2017

Acrescenta ao Capítulo II as Seções IV, V e VI;
cria os Artigos 41 A, 41 B e 41 C; Revoga os Art.
68, 69, 82 e inciso III e parágrafo único do Art. 83;
Altera o Anexo Único da Lei Municipal 1.759 de 01
de Abril de 2013.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a estrutura administrativa para rever as atribuições dos cargos de provimento em comissão.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 07) e de recomendação do representante do Ministério Público (fls. 08/12), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 06).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 13/18).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda modificativa e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 25/30).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 35/37).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



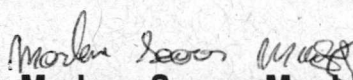
o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que emenda 01 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 46/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

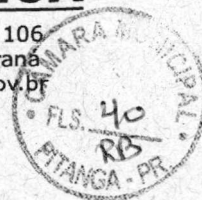
Sala das Comissões, 6 de novembro de 2017.


Vereadora **Marlene Soares Munhoz**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

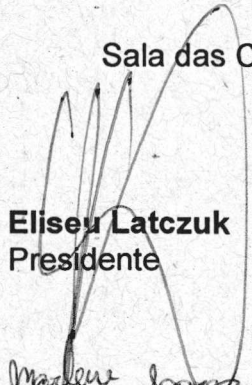


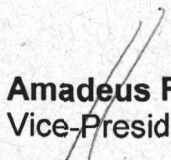
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 7 de novembro de 2017, analisou e entendeu que emenda 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2017 deve seguir seu trâmite nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

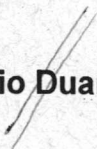
Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz
Relator


João Edival Aramoni


Fabricio Duarte Holovka